

**LEI MUNICIPAL N° 2785 DE 28.11.00
PROJETO DE LEI N° 2936**

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A LOJA MAÇÔNICA FRA-
TERNIDADE CAMINHO E LUZ".**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Loja Maçônica Fraternidade Caminho e Luz, fundada em 01/03/99, prestando serviços em caráter filantrópicos, cultural e outros de grande alcance social.

ART° 2° - O presente reconhecimento não implica em ônus algum para o município.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
São Sebastião do Paraíso, 28 de novembro de 2000.

VER.PRES.ANTONO PAVAN CAPATTI / VER.VICE-PRES.ENOC JOSÉ NETTO/
VER. SECRET.CLÁUDIO LUIZ DE PAULA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE